



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
Rua Cândido Álvares, 531. Bairro Centro – CEP. 38760-000 | Serra do Salitre/MG  
E-mail: smecserradosalitre@gmail.com | Contato: (34) 3833-1560

## **EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 35/2022**

### **PROCESSO DEMOCRÁTICO PARA ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR E VICE DIRETOR DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**

#### **PROCESSO DEMOCRÁTICO PARA ESCOLHA DE PROFISSIONAIS PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR E VICE DIRETOR DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DO SERRA DO SALITRE.**

A Secretária Municipal de Educação de SERRA DO SALITRE – MG no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o inciso VIII do art. 3º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o inciso III do art. 6º e os artigos 14 e 15 da nova Lei do Fundeb nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que tratam da complementação – VAAR e suas condicionalidades;

CONSIDERANDO o atendimento ao preceito de gestão democrática e regime de colaboração, de que trata o Plano Nacional de Educação – PNE (meta 19); e o Plano Municipal de Educação – PME (meta19);

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VI, do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil (EC nº 53/2006);

Considerado a Lei Municipal Nº 1.187/2022 de 15 de setembro de 2022

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 067/2022 de 29/09/2022.

divulga Edital com as normas que compõem o Processo de Certificação de Profissionais efetivos do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, interessados em exercer o cargo em comissão de Diretor Escolar e Vice diretor das instituições de educacionais do Município de Serra do Salitre, para o biênio 2023-2024.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo para Certificação Ocupacional de Diretor Escolar será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Chaer e Valentim Serviços LTDA (Instituto Ilumina), contratada pela Secretaria Municipal de Educação de Serra do Salitre/MG para este fim.

1.2. O Processo para Certificação Ocupacional de Diretor e Vice-Diretor Escolar das instituições de educacionais do Município de Serra do Salitre - MG, terá as seguintes etapas:

### **1ª etapa – Critérios técnicos de mérito**

#### **I – Apresentação da documentação pessoais e que comprove os critérios técnicos de mérito:**

- a) *Certidão de contagem de tempo original que comprove: estar em exercício por, no mínimo 2 (dois) anos, interruptos ou não, computados nos últimos 5(cinco) anos anteriores à data da inscrição, nos cargos de Professor de Educação Básica, Monitor de Educação Infantil e Especialista da Rede Municipal de Educação;*
- b) *A certidão de contagem de tempo deverá ser atualizada e expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra do Salitre;*



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
Rua Cândido Álvares, 531. Bairro Centro – CEP. 38760-000 | Serra do Salitre/MG  
E-mail: smecserradosalitre@gmail.com | Contato: (34) 3833-1560

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 35/2022

### PROCESSO DEMOCRÁTICO PARA ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR E VICE DIRETOR DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

- c) Apresentação de documentação original e cópia que comprove a conclusão em graduação no curso de pedagogia plena ou licenciatura plena ou bacharelado/Tecnólogo acrescido de formação de docentes;*
- d) Apresentar certidão negativa que comprove estar em situação regular na Receita Federal;*
- e) Apresentar comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;*
- f) Apresentar certidões que comprovem ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais civil e criminal;*
- g) Declaração atestando, não estar nos 5(cinco) anos anteriores à data do processo de escolha para o cargo ou função de diretor escolar e Vice D, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória;*
- h – Cadastro de pessoa física (CPF), original e cópia;*
- i - Carteira de Identidade (RG), original e cópia;*
- j– Título de eleitor, original e cópia.*
- l- A 1ª (primeira) etapa do processo de escolha para o cargo de Diretor escolar e Vice-Diretor obedecerá ao cronograma estabelecido no **Anexo I deste Edital**.*
- m- A Comissão Organizadora Central, após análise comprobatória dos documentos de critérios técnicos e de mérito previstos no Art.10º do Decreto 067/2022 de 29/09/2022,, emitirá uma certidão que comprova que o candidato está apto para participar da 2ª etapa( Certificação ocupacional) do processo de escolha de Diretor e Vice Diretor das instituições Educacionais municipais;*

### **2ª etapa - Certificação Ocupacional (avaliação prova escrita)**

1.3. A prova de Processo de Certificação Ocupacional de Diretor Escolar e Vice-Diretor, de caráter eliminatório, não classificatório, constará de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta cada, sendo atribuído 2 (dois) pontos para cada resposta correta, totalizando 80 (oitenta) pontos.

1.4. Prova Escrita, de questões objetivas, no valor de 80 (oitenta) pontos, de caráter eliminatório, exigindo-se, para aprovação, o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos.

1.5 A Certificação Ocupacional se constitui como pré-requisito para participação de candidatos no processo democrático de escolha de Diretor Escolar e Vice-Diretor, que se dá por meio de consulta à comunidade escolar, conforme critérios definidos em Decreto específico.

1.6. O Processo de Certificação não se constitui como um concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar os profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de provimento em comissão;

1.7. O Comprovante de Inscrição para a Certificação Ocupacional (prova objetiva) será entregue no ato da inscrição, com data, horário e local da prova;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
Rua Cândido Álvares, 531. Bairro Centro – CEP. 38760-000 | Serra do Salitre/MG  
E-mail: smecserradosalitre@gmail.com | Contato: (34) 3833-1560

## **EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 35/2022**

### **PROCESSO DEMOCRÁTICO PARA ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR E VICE DIRETOR DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**

1.8. O candidato com deficiência terá assegurada a condição especial de que necessita durante a realização da prova, desde que durante o preenchimento do Requerimento de Inscrição:

- a) Informe que é pessoa com deficiência;
- b) informe tipo de deficiência e se necessita de condição especial para a realização da prova.

1.9. Fica assegurado às lactantes a amamentação dos filhos durante a realização da prova de Certificação Ocupacional de Diretor Escolar e Vice-Diretor. Nesse caso, a candidata que seja lactante deverá:

- a) indicar na ficha de inscrição que é lactante;
- b) indicar um acompanhante responsável pela guarda da criança durante a realização da prova.

2.0. A prova objetiva versará sobre os seguintes quantitativos e conteúdos:

- **20 Questões de Legislação Educacional;**
- **20 Questões de Gestão Escolar.**

. A prova terá duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 3 (três) horas, incluindo tempo disponível para o preenchimento da Folha de Respostas.

2.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início, munido, obrigatoriamente, de documento de identidade original e válido com foto, caneta esferográfica (tinta preta ou azul) e, Comprovante Definitivo de Inscrição.

2.2. São considerados documentos de identidade, válidos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas pelo órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com fotografia.

2.3. Em nenhuma hipótese será permitido:

- a) ingresso no local de realização da prova após o horário previsto para seu início;
- b) realização da prova fora da data, horário, local registrado no Comprovante Definitivo de Inscrição;
- c) ingresso de pessoa estranha ou não autorizada no local de realização da prova;
- d) prorrogação do tempo de duração da prova;
- e) tratar com falta de urbanidade aplicadores, auxiliares ou autoridades presentes;
- f) utilizar (mesmo que desligado), durante o período de realização da prova, qualquer equipamento eletrônico como notebook, tablet, palmtop, ipad, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação, tais como telefone celular.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
Rua Cândido Álvares, 531. Bairro Centro – CEP. 38760-000 | Serra do Salitre/MG  
E-mail: smecserradosalitre@gmail.com | Contato: (34) 3833-1560

## **EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 35/2022**

### **PROCESSO DEMOCRÁTICO PARA ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR E VICE DIRETOR DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**

2.4. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará em sua eliminação do processo de Certificação Ocupacional de Diretor Escolar e Vice-Diretor;

2.5. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

2.6. Na correção da Folha de Respostas das questões objetivas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as marcadas a lápis, as que contiveram mais de uma resposta, e as rasuradas.

2.7. Será eliminado do processo de Certificação Ocupacional de Diretor Escolar e Vice-Diretor o candidato que durante a prova:

2.8. Os três últimos candidatos somente poderão deixar a sala juntos.

2.9. O gabarito da prova objetiva, será divulgado no primeiro dia subsequente à realização da prova, no site da prefeitura municipal [www.serradosalitre.mg.gov.br](http://www.serradosalitre.mg.gov.br) e mural da Secretaria Municipal de Educação.

3.0. A Certificação Ocupacional de Diretor Escolar será concedida aos participantes do processo que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta) por cento na prova objetiva.

3.1. A listagem dos candidatos certificados será divulgada no site da Prefeitura Municipal [www.serradosalitre.mg.gov.br](http://www.serradosalitre.mg.gov.br) e mural da Secretaria Municipal de Educação.

3.2. A certificação não assegurará ao candidato o direito à nomeação aos cargos de Diretor e Vice-diretor nas Instituições de educacionais de Serra do Salitre– MG.

e Diretor Escolar e Vice-Diretor;

3.3. O credenciamento obtido no processo de Certificação Ocupacional terá validade de 2 (dois) anos prorrogável por igual período, a contar da data da publicação do resultado final em Quadro de Avisos pelo Município.

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de Certificação.

3.5.- A 2ª (segunda) etapa – certificação ocupacional do processo de escolha para o cargo de Diretor escolar e Vice-Diretor obedecerá ao cronograma estabelecido no **Anexo I deste Edital**.

## **5-DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO DA CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL (PROVA OBJETIVA)**

3.6. No ato da inscrição da certificação ocupacional (prova objetiva), o candidato deverá apresentar:

a) Certidão expedida pela Comissão Organizadora Central de estar apto nos critérios técnicos e mérito;

b) Cadastro de pessoa física (CPF), original e cópia;

c) Carteira de Identidade (RG), original e cópia;

d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), nos dados bancários :



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
Rua Cândido Álvares, 531. Bairro Centro – CEP. 38760-000 | Serra do Salitre/MG  
E-mail: smecserradosalitre@gmail.com | Contato: (34) 3833-1560

## **EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 35/2022**

### **PROCESSO DEMOCRÁTICO PARA ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR E VICE DIRETOR DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**AGÊNCIA- 3540**

**CONTA CORRENTE – 00001076-5**

**OPERAÇÃO 003**

**CHAER E VALENTIM SERVIÇOS**

**CHAVE PIX**

**CNPJ: 10.238.909/0001-36**

d). A inscrição obedecerá ao cronograma estabelecido no **Anexo I deste Edital**.

## **4. DOS RECURSOS**

3.7. Caberá recurso fundamentado contra o gabarito e questões da prova objetiva.

3.8. O prazo para interposição do recurso será de 2 (dois) dias contados do primeiro dia subsequente à data da publicação do gabarito oficial da prova objetiva.

3.9. Os recursos, com fundamentação, deverão ser encaminhados, individualmente, para o e-mail [iluminaeducacao@gmail.com](mailto:iluminaeducacao@gmail.com).

4.0. Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.

## **6 – DA ESCOLHA COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR**

4.1. O candidato aprovado na Certificação Ocupacional (prova objetiva), estará apto para composição de chapa para participar do processo de escolha de diretor escolar e Vice-Diretor nas Instituições de Educacionais do Município de Serra do Salitre;

4.2. Os candidatos deverão constituir chapa completa, composta por um candidato ao cargo de Diretor Escolar e um candidato à função de Vice-Diretor;

4.3. O candidato ao cargo de Diretor ou função de Vice-Diretor somente poderá se inscrever em uma única chapa, em uma única instituição escolar;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
Rua Cândido Álvares, 531. Bairro Centro – CEP. 38760-000 | Serra do Salitre/MG  
E-mail: smecserradosalitre@gmail.com | Contato: (34) 3833-1560

## **EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 35/2022**

### **PROCESSO DEMOCRÁTICO PARA ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR E VICE DIRETOR DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**

4. 4. Os candidatos ao cargo de Diretor ou função de Vice-Diretor que comprove os critérios estabelecidos no Art.10º do Decreto Nº 067/2022 de 29/09/2022, poderão constituir chapa para participar do processo de escolha em qualquer uma das Instituições Educacionais do Município de Serra do Salitre;

4.5. Todas as normas que regulamenta o processo de escola de servidor ao exercício do cargo de Diretor e Vice-Direto nas Instituições Educacionais do Município de Serra do Salitre e outros dispositivos correlatos, estão estabelecidas no Decreto Nº 067/2022 de 29/09/2022;

4.6. As inscrições para o processo de escolha de cargo de Diretor ou função de Vice-Diretor, obedecerá ao cronograma estabelecido no **Anexo I deste Edital**.

## **7 - DA INSCRIÇÃO DA CHAPA- PROCESSO DE ESCOLHA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR**

4.7. No ato da inscrição das chapas os candidatos deverão apresentar:

a) documento oficial que comprove a aprovação na certificação ocupacional (prova objetiva), para registro das chapas composta de Diretor e Vice-Diretor;

b) *Cadastro de pessoa física (CPF), original e cópia*, para registro das chapas composta de Diretor e vice-Diretor;

c) *Carteira de Identidade (RG), original e cópia*; para registro das chapas composta de Diretor e vice-Diretor;

d) Plano de Gestão conforme estabelecido no *Decreto 067/2022 de 29/09/2022*;

e). Os candidatos deverão apresentar em dupla para registro da chapa

d). *A inscrição da chapa obedecerá ao cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital*.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer informações complementares, retificações e ou erratas relativas a este processo de certificação que vierem a ser publicadas pela Prefeitura Municipal de Serra do Salitre– MG.

4.9. Ficará responsável a Secretaria Municipal de Educação de Serra do Salitre– MG, após a homologação do certame, pela guarda do material relativo ao processo de certificação – Provas, Folhas de Respostas e eventuais Recursos interpostos, pelo prazo mínimo de 6 (seis) anos, seguindo normas do Conselho Nacional de Arquivos – COMARQ.

5.0. Os casos omissos serão dirimidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Comissão Organizadora Central.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
Rua Cândido Álvares, 531. Bairro Centro – CEP. 38760-000 | Serra do Salitre/MG  
E-mail: smecserradosalitre@gmail.com | Contato: (34) 3833-1560

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 35/2022

### PROCESSO DEMOCRÁTICO PARA ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR E VICE DIRETOR DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

Serra do Salitre - MG, 04 de outubro de 2022.

Secretária Municipal de Educação

## ANEXO I – CRONOGRAMA

| Atividade                                                                                 | Período         | Local                                                                                                                                                                                                                   | Horário   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1ª (primeira) etapa</b> - Apresentação dos documentos de critérios técnicos e méritos. | 06 a 11/10/2022 | Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Salitre. Rua: Cândido Álvares Nº 531- Centro                                                                                                                  | 8h às 17h |
| Inscrição Certificação Ocupacional- Prova Objetiva                                        | 17 a 19/10/2022 | Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Salitre. Rua: Cândido Álvares Nº 531- Centro                                                                                                                  | 8h às 17h |
| <b>2ª (segunda) etapa</b> - Certificação Ocupacional-Prova Objetiva                       | 03/12/2022      | Escola Municipal Senador Lúcio Bittencourt. Rua: Papoula Nº 491- Bairro Flores                                                                                                                                          | 9h        |
| Divulgação de Gabarito de Prova Objetiva                                                  | 05/12/2022      | <u>Site</u><br><a href="http://www.serradosalitre.mg.gov.br">www.serradosalitre.mg.gov.br</a><br><u>Mural</u> da Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Salitre. Rua: Cândido Álvares Nº 531- Centro | 9h        |
| Recebimento de Recursos                                                                   | 06/12/2022      | <u>e-mail</u><br><a href="mailto:iluminaeducacao@gmail.com">iluminaeducacao@gmail.com</a> .                                                                                                                             |           |
| Divulgação de Resultados dos Recursos Interpostos                                         | 07/12/2022      | <u>Site</u><br><a href="http://www.serradosalitre.mg.gov.br">www.serradosalitre.mg.gov.br</a><br><u>Mural</u> da Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Salitre. Rua: Cândido Álvares Nº 531- Centro |           |
| Publicação do Resultado Final da Certificação Ocupacional                                 | 08/12/2022      | <u>Site</u><br><a href="http://www.serradosalitre.mg.gov.br">www.serradosalitre.mg.gov.br</a><br><u>Mural</u> da Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Salitre. Rua: Cândido                        | 9h        |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
Rua Cândido Álvares, 531. Bairro Centro – CEP. 38760-000 | Serra do Salitre/MG  
E-mail: smecserradosalitre@gmail.com | Contato: (34) 3833-1560

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 35/2022

#### PROCESSO DEMOCRÁTICO PARA ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR E VICE DIRETOR DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

|                                                                                                                                                                             |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|                                                                                                                                                                             |            | Alvares Nº 531- Centro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |
| Inscrição das chapas Diretor Escolar e Vice Diretor                                                                                                                         | 09/12/2022 | Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Salitre. Rua: Cândido Álvares Nº 531- Centro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 8h às 17h |
| <b>3ª (terceira etapa)-</b> Escolha do Diretor Escolar e Vice Diretor- Participação da Comunidade Escolar conforme Art.15 do Decreto Nº 067/2022 de 29 de setembro de 2022. | 17/12/2022 | <div>EM. Senador Lucio Bitencourt<br/>Rua: Papoula Nº491 Bairro Flores</div> <div>EM. Professor Raul de Melo<br/>Rua: Canadá Nº 40 Bairro Nações.</div> <div>EM. Dalila Lopes da Silveira<br/>Rua: São Pedro Nº 59 Bairro Santo Antônio.</div> <div>EM. Nelson Braga<br/>Rua: Princesa Isabel- Comunidade de Catulés.</div> <div>EM. Maria Antônia de Oliveira<br/>Rua: João de Souza Nº 316- Distrito de Catiara.</div> <div>EM. Paulo VI- Comunidade de Abacaxis.</div> <div>EM. Nequinha Lemos- Comunidade de Quebra Anzol-Fazenda Ouro Verde.</div> <div>Cemei Maria do Rosário Pacheco<br/>Rua: São Pedro Nº 163- Bairro santo Antônio.</div> <div>Cemei Maria Alves de Souza<br/>Rua: Antônio Soares Nº 485 Distrito de Catiara.</div> | 8h às 17h |



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
Rua Cândido Álvares, 531. Bairro Centro – CEP. 38760-000 | Serra do Salitre/MG  
E-mail: smecserradosalitre@gmail.com | Contato: (34) 3833-1560

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 35/2022

### PROCESSO DEMOCRÁTICO PARA ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR E VICE DIRETOR DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### I- LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL - 20 questões

- **Base Nacional Comum Curricular.** Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>
- **Currículo Referência de Minas Gerais. Educação Infantil e Ensino Fundamental.** Disponível em: <https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/20181012%20->
- **Lei nº 8.069/1990, de 13/07/1990 - Que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).** Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)
- **Lei no 9.394/1996, de 20 /12/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Disponível em [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L9394.htm)
- **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: Diversidade e Inclusão.** Disponível em: <http://etnicoracial.mec.gov.br/publicacoes/item/6-diretrizes-curriculares-nacionais-para-a-educacao-basica-diversidade-e-inclusao>
- **Lei nº 11.645, de 10/03/2008 - Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena-"** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm)
- **Lei nº 13.005/2014, de 25/06/2014 - Plano Nacional de Educação.** Disponível em [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm)
- **Lei nº 13.146/2015, de 06/07/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) -** Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm)
- **Resolução CD/FNDE No 06, de 08/05/2020 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.** Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/item/13511-resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-6,-de-08-de-maio-de-2020>
- **Resolução CD/ FNDE/MEC Nº 15 de setembro de 2021- Programa Dinheiro Direto na Escola.** Disponível em <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde>
- **Estatuto do Servidor Municipal.** Disponível para cópia – Papelaria Festa de Papel- avenida João Mariano 371, Centro;
- **Plano Municipal de Educação.** – Disponível para cópia- Papelaria Festa de Papel- avenida João Mariano 371, Centro;
-



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
Rua Cândido Álvares, 531. Bairro Centro – CEP. 38760-000 | Serra do Salitre/MG  
E-mail: smecserradosalitre@gmail.com | Contato: (34) 3833-1560

### **EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 35/2022**

#### **PROCESSO DEMOCRÁTICO PARA ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR E VICE DIRETOR DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**

#### **III- GESTÃO ESCOLAR - 20 questões**

- Liderança e Plano de gestão.
  - Gestão democrática e participativa.
  - Gestão de tempos e espaços escolares.
  - Gestão administrativa e financeira.
  - Conselho escolar e Caixa escolar.
  - Gestão de pessoas e Comunicação.
  - Família e escola.
  - Projeto Político Pedagógico.
  - Resultados de aprendizagem e qualidade da educação.
  - INEP. Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). Resultados. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/resultados>
  - Censo Escolar - Um Retrato da Educação Básica no Brasil. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar>
  - Formação e desenvolvimento de profissionais em serviço.
-